

ATA DE JULGAMENTO

No dia 27 de maio de 2024, foi publicado no Diário Oficial do Município o **Aviso de Dispensa** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE CONTRATAÇÃO OUTSOURCING COM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER, MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, RECARGAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PREVILÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A data limite para apresentação de propostas pelos interessados era 03/06/2024, ficando marcada a sessão pública de julgamento o dia 04/06/2024.

Nas dependências sede do PREVILÂNDIA, à Rua Pernambuco, 860, Centro, Sidrolândia/MS, Presentes Bárbara Liçarassa Merlo Fabricio, Agente de Contratação, Portaria PREV/014/2024.

Considerando que a(s) proposta(s) foram encaminhadas via e-mail, conforme orientação do aviso supracitado.

Sendo assim, cumpre dizer que se sagrou como vencedora a empresa **G.A.P. Gestão, Avaliação e Perícia Patrimonial LTDA**, por apresentar o menor preço na formação da cotação, conforme o mapa comparativo anexo ao processo.

À vista do exposto, foi solicitada à empresa vencedora a apresentação dos seguintes documentos para contratação:

- * Certidão da Receita Federal.
- * Certidão de Débito Municipal.
- * Certidão de Débitos Trabalhista.
- * Certidão de Fundo de Garantia (FGTS).
- * Certidão de Débito Estadual (SEFAZ).
- * Certidão de Falência Concordata.
- * Alvará de Licença Sanitária
- * Comprovante de Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- * Contrato Social.

- * Documento pessoal do representante da empresa.
- * Procuração e documento pessoal do outorgado (Se for o caso).

Os documentos foram apresentados, com a empresa vencedora plenamente habilitada e apta a contratar com esta Administração Pública. Nada mais havendo a relatar, encerro a presente ata de sessão pública.

Barbara Liçarassa Merlo Fabricio
Agente de Contratação